



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo licitatório

Solicitação de serviços nº 64/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados para coleta e análise de águas subterrâneas em quatro poços piezométricos de monitoramento de área degradada por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (antigo lixão), visando atender às condicionantes da Licença Única Nº 00496/2022 da FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental).

PERÍODO DE COLETAS, ANÁLISES E ENTREGA DE LAUDOS E PARECER CONCLUSIVO - JANEIRO					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	1	Coletas e respectivos laudos de análises (<i>para execução e entrega no mês de JANEIRO</i>), de águas subterrâneas em poços piezométricos de monitoramento de área degradada, por disposição de resíduos sólidos. *A contratada fará uma coleta para cada poço de monitoramento, totalizando 4 (quatro) coletas. Todos os processos e os custos com deslocamento até os locais de coletas, assim como o material utilizado para coleta deverão estar inclusos no valor total do serviço, ou seja, são por conta da contratada. *Os pontos de coleta estão marcados em azul no mapa anexo ao termo de referência: PM01; PM02; PM03 e PM04. *O serviço incluirá os laudos das análises (com as coordenadas geográficas) das águas subterrâneas dos quatro poços de monitoramento instalados, acompanhados da	un	4	R\$ 1.395,94



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

		respectiva interpretação, monitorando os seguintes parâmetros: temperatura, condutividade elétrica, pH, OD, DBO5, DQO, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais, Alcalinidade, Cloretos, Sulfatos, Coliformes Fecais, Coliformes Totais, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Níquel, com V.M.P CONAMA 396/2008 e CONAMA 420/2009 e interpretação e <u>parecer conclusivo</u> dos resultados obtidos. *Deverá ser encaminhado junto com os laudos de análises das águas subterrâneas, laudo de amostragem contemplando: equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010, amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento - Métodos de purga. * Todas as análises deverão ser efetuadas por laboratório cadastrado junto à FEPAM. *Os laudos deverão ser enviados em formato digital.			
PERÍODO DE COLETAS, ANÁLISES E ENTREGA DE LAUDOS E PARECER CONCLUSIVO - JULHO					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	2	Coletas e respectivos laudos de análises, (<i>para execução e entrega no mês de JULHO</i>), de águas subterrâneas em poços piezométricos de monitoramento de área degradada por	un	4	R\$ 1.395,94



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

	disposição de resíduos sólidos. *A contratada fará uma coleta para cada poço de monitoramento, totalizando 4 (quatro) coletas. Todos os processos e os custos com deslocamento até os locais de coletas, assim como o material utilizado para coleta deverão estar inclusos no valor total do serviço, ou seja, são por conta da contratada. *Os pontos de coleta estão marcados em azul no mapa anexo ao termo de referência: PM01; PM02; PM03 e PM04. *O serviço incluirá os laudos das análises (com as coordenadas geográficas) das águas subterrâneas dos quatro poços de monitoramento instalados, acompanhados da respectiva interpretação, monitorando os seguintes parâmetros: temperatura, condutividade elétrica, pH, OD, DBO5, DQO, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais, Alcalinidade, Cloretos, Sulfatos, Coliformes Fecais, Coliformes Totais, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Níquel, com V.M.P CONAMA 396/2008 e CONAMA 420/2009 e interpretação e <u>parecer conclusivo</u> dos resultados obtidos. *Deverá ser encaminhado junto com os laudos de análises das águas subterrâneas, laudo de amostragem contemplando: equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010, amostragem de água subterrânea			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

		em poços de monitoramento - Métodos de purga. * Todas as análises deverão ser efetuadas por laboratório cadastrado junto à FEPAM. *Os laudos deverão ser enviados em formato digital.			
--	--	---	--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme conforme Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **12** (doze) meses contados da data 02/01/2024, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que as coletas e análises precisarão ocorrer todos os anos, semestralmente, conforme condicionante da Licença Única Nº 00496/2022, da FEPAM.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços.

A aquisição destes serviços visa atender à necessidade da Prefeitura de Mostardas, para atendimento das condicionantes 9.1; 9.2 e 9.3 da Licença Única nº 00496/2022, processo Fepam 8405-05.67/21.8, que trata da remediação de área degradada por disposição de resíduos sólidos urbanos, na Estrada Municipal – KM2, Zona Rural, Mostardas/RS, (licença anexa ao presente Termo de Referência). Sendo notório salientar, que caso ocorra o descumprimento das condições da referida LU, a Prefeitura de Mostardas estará sujeita às penalidades previstas em Lei.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprios**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesas
2.089	3.3.90.39.05.00.00	3061	Serviços Técnicos Profissionais

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da Contratação



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

3.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão das características dos serviços contratados, maiores detalhes estarão expressos no contrato.

3.3. Vistoria

3.3.1. O objeto do presente Termo de Referência torna desnecessária a avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. Início da execução do objeto: **05 (cinco)** dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviço, que deverá ser emitida pelo Fiscal de Contratos.

4.1.2. Horário da prestação do serviço de coleta: as coletas deverão ocorrer em dia útil, no período de expediente da Prefeitura Municipal de Mostardas, em horário a combinar com o técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para possível acompanhamento das coletas.

4.1.3. Local das coletas: Estrada Municipal – KM2, Zona Rural, Mostardas/R. Coordenadas Geográficas: Latitude: -31,13080100 Longitude: -50,91761200. Os pontos de coleta estão marcados em azul no mapa anexo ao presente Termo de Referência: PM01; PM02; PM03 e PM04.

4.1.4. As coletas deverão ocorrer no início dos meses de janeiro e julho de cada ano.

4.1.5. As entregas finais dos laudos de análises e amostragens e as respectivas interpretações e pareceres conclusivos dos resultados obtidos, das coletas de cada semestre deverão ocorrer impreterivelmente até o final dos meses de janeiro (*1º semestre*) e julho (*2º semestre*), conforme determinado em condicionante da Licença Única nº 00496/2022, processo Fepam 8405-05.67/21.8.

4.1.6. Os prazos de entrega deverão ser combinados com a equipe técnica da SEMMA, e os laudos e pareceres conclusivos deverão ser enviados em formato digital, no seguinte endereço de e-mail: ambientemostardas@yahoo.com.br.

4.2. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.2.1. A demanda do setor requisitante tem como base as condicionantes 9.1; 9.2 e 9.3 da Licença Única nº 00496/2022.

4.2.2. Todas as análises deverão ser efetuadas por laboratório cadastrado junto à FEPAM.

4.2.3. Todos os processos e os custos com deslocamento até os locais de coleta, assim como o material utilizado para coleta deverão estar inclusos no valor total do serviço, ou seja, correrão por conta da contratada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

5.1. As comunicações entre o setor requisitante do serviço e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.2. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, conforme **Portaria nº 1541 de 06 de junho de 2023**.

5.3. O fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

6.1.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Exigências de habilitação

7.2.1. Qualificação técnica

- a) Apresentar cópia atualizada do Cadastro do Laboratório atualizado junto a FEPAM;
- b) Apresentar cópia atualizada de Registro do Laboratório junto ao Conselho Regional de Química e AFT do Responsável Técnico;
- c) Certificado de Acreditação ou Reconhecimento emitido pela Rede Metrológica (ABNT NBR/ISSO 17.025);
- d) Contrato de prestação de serviços entre as empresas (laboratórios) no caso de subcontratação de serviços, especificando no contrato os meios e parâmetros terceirizados.

Mostardas, 17 de novembro de 2023.

Natureza e despesa conferida. Em ____/____/_____. _____ Autorização
--

Despesa autorizada. Em ____/____/_____. _____ Autorização
--

ANETE KAEBISCH
Secretária Municipal de Meio Ambiente